



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 456/11 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que Institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias nº 35/04, 247/05, 206/08 e 071/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução nº 137/06 - CIB/RS, que habilita o município de Rio dos Índios.

RESOLVE:

Art. 1º - Desabilitar visitantes, do município de Rio dos Índios, ao recebimento dos recursos do Programa Primeira Infância Melhor, a partir de Outubro de 2011.

§ 1º - O município passará a receber o recurso conforme o quadro a seguir:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	Nº DE VISITADORES		Nº DE VISITADORES DESABILITADOS		TOTAL GERAL VISITADORES
			PIM/PIM	PIM/PPV	PIM/PIM	PIM/PPV	
Rio dos Índios	137/06	19ª	11		03		8
TOTAL					03		

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS